

# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 691 - Ano 8 - Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

# Com o apoio da Prefeitura, Fatec sedia o 16º Congresso de Logística



Nos dias 13 e 14 de junho, a cidade de Carapicuíba será palco de um dos maiores encontros de profissionais e acadêmicos da área de logística no país. A Fatec Carapicuíba, com apoio da Prefeitura, receberá o 16º Congresso de Logística 2025 - XVI FatecLOG, evento aberto ao público que reúne especialistas, pesquisadores, estudantes e representantes do setor empresarial em uma programação diversificada.

O congresso conta com apresentações de artigos científicos, pôsteres, palestras, workshops e exposição de novas tecnologias, promovendo a integração entre ensino, pesquisa aplicada e inovação na área de logística, transporte e gestão da cadeia de suprimentos.

Com uma média de 3.000 congressistas por edição, o evento é realizado anualmente de forma itinerante pelas Fatecs, que oferecem cursos relacionados à área, como: Logística, Logística Aeroportuária, Transporte Terrestre, Gestão de

Logística Integrada e Gestão Portuária. Criado em 2010, o Congresso é organizado pelo Comitê de Coordenadores dos cursos oferecidos e atualmente conta com representantes de 24 Fatecs em todo o Estado de São Paulo.

As inscrições já estão abertas e o evento está com chamada ativa para quem deseja apresentar artigos ou pôsteres científicos. O objetivo central do Congresso é inspirar a publicação de trabalhos acadêmicos desenvolvidos por alunos e docentes, além de estreitar o relacionamento entre as instituições de ensino e o setor produtivo.

A programação completa está disponível no site oficial: https://portal.fateclog.com.br

Serviço

XVI FatecLog - 16º Congresso de Logística 2025

13 e 14 de junho

Fatec Carapicuíba - Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia



#### **EXPEDIENTE**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

#### Edital de Chamamento Público nº 002/CMDCA/2025

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/CMDCA/2025

#### **TERMO DE FOMENTO**

O município de Carapicuiba-SP, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba/CMDCA, e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, aprovado pela RESOLUÇÃO № 02 DE 09 DE ABRIL DE 2025 com fulcro na Lei federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 4.676 de 08 de dezembro de 2016, e respectivas alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de projetos a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente – FMAS Carapicuíba e apresentados por organizações da sociedade civil , bem como órgãos estaduais interessados em celebral Termo de Fomento e de Convênio, respectivamente, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou projetos voltados à promoção, proteção e defesa e garantia de direitos, no atendimento em políticas sociais básicas ou ações socioassistenciais, a crianças, adoles e/ou suas famílias/ cuidadores em um dos regimes previstos no artigo 90, ou linhas de atendimento previstas no artigo 87, ambos da Lei federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), ou em assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, inclusive de Organizações, gestores, operadores e outros agentes que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, conforme previsto nos § 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso II, do artigo 87, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

#### O PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Entende-se por atividades ou projetos, aqueles que integram as propostas, atendendo aos incisos III-A e III-B, do artigo 2º, da Lei federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, e que envolvam programas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, enquandrando-se em um ou mais dos eixos previstos neste Edital

#### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988 impôs ao Estado o dever de "assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Nessa mesma linha de raciocínio, a Constituição do Estado de São Paulo não se olvidou dessa realidade, assim como a Lei federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, cujo objetivo maior é a "proteção integral à criança e ao adolescente".

Nesse sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba por meio da Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania - requer o chamamento público para execução de serviços e projetos no âmbito municipal, em conformidade com a Resolução de número 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e considerando a enorme relevância de propostas que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, considera de suma importância à publicação deste edital, afim de que sejam selecionados os projetos que serão objetos de parcerias, pois isso garantirá a proteção integral da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e adolescente e a Política Nacional de Assistência Social.

#### OBJETO DAS PROPOSTAS E PARCERIAS

- 3.1. As parcerias, ajustadas mediante Termo de Fomento ou de Convênio a que alude o item 1, terão por objeto o desenvolvimento de atividades ou projetos em gestão compartilhada por meio de parceria em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, por ação e atuação:
- I. De atendimento: a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, à adolescente e/ou à família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo, no de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, o Ensino Formal Escolar e em todas as políticas públicas sociais setoriais e transversais (voltadas a de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente) e, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II e serviços especiais dos incisos III a VII do mesmo artigo, do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. De assessoramento: ação que atua indiretamente com a criança, o adolescente e a família ou seus direitos especiais, abrangendo:
- a) Orientação, assessoramento e consultoria, ou estímulo e promoção de ação em rede a organizações de atendimento, ou;
- b) Promoção de estímulo, a mobilização e organização de usuários e da comunidade para formação de lideranças, ou conscientização, estímulo e apoio ao controle social, à participação popular e/ou o protagonismo comunitário nas políticas públicas do interesse dos direitos da criança e do adolescente:
  - c) Atuação de promoção de educação continuada de atores sociais (gestores e operadores);
- d) Atividades de coordenação da execução de medidas de proteção à criança e ao adolescente e medidas aos pais ou responsáveis;
- e) Serviços especiais à criança, ao adolescente e/ou família, em assessoramento, de que tratam os incisos do artigo 87, incisos III a VII, do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - f) Realização de estudos e pesquisas do interesse daqueles mesmos direitos.

#### III. De defesa e garantia de direitos: ações relativas a:

- a) Educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Promoção da divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária; c) Estímulo da convivência familiar e comunitária;
  - d) Luta pela construção de novos direitos;
- e) Promoção da cidadania, respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes;
- f) Desenvolvimento em defesa e garantia de direitos dos serviços especiais previstos no artigo 87, incisos III ao VII, do ECA;
- g) Enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos e de defesa de direitos (fóruns e correlatos), que sejam o interesse dos direitos da criança e dos adolescentes
- 2.2. De acordo com o objeto, as propostas inscritas para seleção nos termos deste Edital deverão indicar e atender um ou mais dentre os eixos abaixo discriminados, apontando aquele de atuação principal:

#### 1. Eixo temático I - Assistência Social:

- 1.1. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas ações:
- 1.2 Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;
- 1.3 Formação de gestores e operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 1.4 Apoio aos Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas;
- 1.5 Ações em atividades e projetos de coordenação, apoio e/ou suporte e desenvolvimento, em parceria com o Poder Judiciário e os Conselhos Tutelares, na aplicação de medida socioeducativa de obrigação de reparar o dano e as inerentes, aos pais ou responsáveis;

#### 2. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

- 2.1 Fortalecimento dos fóruns de defesa da criança e do adolescente
- 2.2 Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;
  - 2.3 Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;
- 2.4 Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- 2.5 Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar:
  - 2.6 Fortalecimento da gestão organizacional e qualificação de gestores;
  - 2.7 Formação e qualificação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- 2.8 Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
  - 2.9 Promoção e incentivo a ação em Rede e constituição de teias;
- 2.10 Ações que atendam ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do § 1º, a, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; conforme preconiza a Lei federal 12.010 de
- 2.11 Propostas de campanha de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores (adoção tardia) ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos, nos termos do inciso VII, do artigo 87, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a redação dada pela Lei federal nº 12.010, de 2009;
- 2.12 Apoio a projetos que visem à disseminação de práticas restaurativas e projetos piloto de justiça alternativa, com inclusão na vítima e outros agentes participes nos procedimentos de apreensão do adolescente autor de ato infracional no processo, seu resultado e execução/ cumprimento da medida socioeducativa;
- 2.13 Ações por meio de atividades ou projetos que complementem, incentivem, melhorem ou qualifiquem o atendimento em acolhimento, de crianças e adolescentes, ou a implantação de projetos que ofereçam acolhimento regional para atendimento de cidades do entorno que não disponham de tal serviço;
- 2.14 Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

#### 3. Enfrentamento ao trabalho infantil:

- 3.1 Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;
- $3.2~{\rm Projetos}$  que possibilitem o fortalecimento da articulação local, bem como de esclarecimento e informação à comunidade;
- 3.3 Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;
- 3.4 Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais, recreativas, esportivas e/ou lúdicas);
  3.5 Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho
- infantil;

  3.6 Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e
- adolescentes em situação de trabalho infantil;
  3.7 Apoio a ações socioeducativas, em atividades ou projetos, alternativas e de enfrentamento e erradicação do trabalho infanto-juvenil em geral, em parceria ou integrado ao PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em especial no tocante a exploração pela
  - endicância, pelo trabalho no tráfico de drogas e correlatos; 3.8 Prevenção e erradicação do trabalho infantil.
- 4. Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de moradia de rua:
- 4.1 Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;
- 4.2 Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;
  - 4.3 Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de moradia de

rua e na rua

#### 5. Capacitações e Publicações:

- 5.1 Apoio aos programas e projetos de estudos e capacitação de capital humano necessários à execução de ações voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
- 5.2 Apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação da política dos direitos da criança e do adolescente;
- 5.3 Publicações e realização de eventos científicos do interesse dos direitos da criança e

#### B. Eixo temático II - Saúde:

- 1. Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento, inclusive por teleatendimento, de crianças e adolescentes em sofrimento mental (transtornos); 2. Prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento, inclusive por teleatendimento, ao uso e abuso de dependência de substâncias psicoativas;
- 3. Prevenção, acompanhamento e atendimento, inclusive por teleatendimento, de DST/ AIDS, promoção do desenvolvimento da sexualidade saudável e responsável;
  - Planejamento reprodutivo, educação sexual e prevenção da gravidez na adolescência;
- 5. Atendimento, acolhimento e acompanhamento, inclusive por teleatendimento, de crianças e adolescentes portadores de doenças crônicas e graves;
- 6. Prevenção, acompanhamento e atendimento, inclusive por teleatendimento, de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas;
- 7. Prevenção e atendimento, inclusive por teleatendimento, às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, bem como enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantojuvenil;
  - 8. Acidentes domésticos e sua prevenção;
  - 9. Campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;
- 10. Acompanhamento e/ou atendimento, inclusive por teleatendimento, às vítimas de
- 11. Acompanhamento e/ou tratamento, inclusive por teleatendimento, e inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência:
  - 12. Prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares;
- 13. Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento, inclusive por teleatendimento em saúde bucal:
- 14. Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento, inclusive por teleatendimento,
- 15. Formação, capacitação e orientação de profissionais de saúde e cuidadores formais e informais para promoção e intervenção de saúde nas atenções primárias, secundárias e terciárias, a fim de promover o melhor cuidado e atendimento das crianças e adolescentes;
  - 16. Publicações

#### C. Eixo temático III - Educação:

- Educação ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais;
- 2. Formação em valores para a convivência na escola;3. Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no
  - Formação de leitores;
  - Ensino de línguas estrangeiras:
- 6. Atendimento a alunos provenientes de famílias de imigrantes, tendo como objetivo a sua integração e convivência na escola;
- 7. Atendimento em regime de orientação e apoio sociofamiliar a pais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos (Escola de Pais);
- 8. Projetos complementares à ação da escola, em especial no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
  - 9. Capacitação na promoção das relações étnica racial;
- 10. Produção de material pedagógico para a educação na democracia no que tange a respeito às diferenças (raça/etnia, regionalidade, orientação sexual e gênero); 11. Fomento a implantação da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN
- Lei Federal nº 9.394 20/12/96; em especial sua emenda da Lei Federal nº 10.639/2003;
  - 12. Formação de educadores que atuam com crianças e adolescentes;13. Capacitação de Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do
- escente (gestores, educadores e/ou professores);
  - 14. Capacitações e Publicações:
- 14.1 Apoio aos programas e projetos de estudos e capacitação de capital humano necessários à execução de ações voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do
- 14.2 Apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação da política dos direitos da criança e do adolescente;
- 14.3 Publicações e realização de eventos científicos do interesse dos direitos da criança e

#### D. Eixo temático IV - Esportes Recreação e Lazer:

1. Realização de ações ligadas à promoção do esporte, do lazer, enquanto contraponto ao labor, e recreação, livre e/ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária. a ludicidade e ações preventivas; 2. Complementação educacional para o esporte, o lazer e ação, incluindo cursos para docentes e alunos

#### E. Eixo temático V - Trabalho e Renda:

- 1. Formação, educação para o trabalho e renda, aperfeiçoamento e/ou qualificação ional do adolescente e apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- 2. Educação pelo trabalho e renda, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei federal do Aprendiz nº 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metódica de jovens entre 14 a 18 anos incompletos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- . Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia. F. Eixo temático VI – Aprimoramento e fortalecimento de ações voltadas a Políticas Públicas para a Primeira Infância no município de Carapicuíba, SP:
- 1. Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, em acordo com a Lei federal nº 13.257/2016;
- 2. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- 3. Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

- 4. Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- 5. Articular as dimensões, ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância: 6. Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços:
  - 7. Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
  - 8. Descentralizar as ações entre os entes da federação;
- 9. Ações de apoio, suporte e complementação das atividades e projetos municipais do Programa Criança Feliz, Primeira Infância no SUAS (que tenham feito adesão ao Programa) de atendimento intersetorial a crianças em primeira infância, suas famílias e mulheres gestantes;
- 10. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social;
  - 11. Solução Urbana para a Promoção do Brincar na Primeira Infância

#### G. Eixo temático VII - Cultura e Arte:

- 1. Realização de ações ligadas à promoção da arte e da cultura que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade;
- 2. Educação patrimonial (consciência infanto-juvenil da importância da preservação da memória e do patrimônio histórico e cultural para a construção de sua organização);
- 3. Complementação cultural, desenvolvimento e promoção das diferentes linguagens no npo das artes;
- 4. Atividades e projetos de artes musicais, artes cênicas (teatro, dança e outras), artes visuais e plásticas (pintura, escultura, desenho, fotografia e vídeo, entre outras), artes literárias (livro, leitura, literatura, contação de históricas, redação e expressão), artesanato, artes gráficas (gravura, xilogravura, ilustrações, charges, caricaturas, tirinhas, quadrinhos e cartazes), artes marciais, cultura afro-brasileira, artes digitais, entre outras;
- 5. Produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, fonográfica, discográficas e
  - 6. Rádio, televisão e mídias digitais, educativas e culturais.

#### H. Eixo temático VIII - Fortalecimento de ação para a cultura de paz

- 1. Disseminação da cultura de paz e não violência e solução pacífica de conflitos, e formas alternativas de gerenciamento de conflitos
- 2. Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica:
- 3. Promoção de enfrentamento e eliminação de abusos, exploração, tráfico, recâmbio e todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Promoção da igualdade de acesso à justiça e da aproximação de crianças e adolescentes com instituições governamentais afetas à segurança pública, garantindo seu recorte étnico-racial;
   Promoção da prevenção e redução da letalidade contra crianças e adolescentes.
- 6. Promoção e incentivo da garantia de escuta protegida em conformidade com a Lei federal 13.431/2017;
- 7. Promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino, consubstanciado em promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; e/ou, estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas, nos termos da Lei federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com alterações da Lei federal nº. 13.663, de 14 de maio de 2018.
- I. Eixo temático IX Promoção da alimentação saudável e da segurança alimentar e nutricional para crianças e adolescentes:
- Promoção da educação para a alimentação saudável, para estímulo a qualificação de hábitos alimentares focados em nutrição adequada a crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento:
- 2. Promoção e incentivo a produção de frutas, verduras, legumes e alimentação orgânica e redução de consumo de alimentação industrializada entre crianças e adolescentes
- 3. Promoção da qualificação de cuidadores, merendeiras e outros responsáveis por manejo, comercialização e oferta de alimentação a crianças e adolescentes para os cuidados sanitários e de preservação das características e valores nutricionais dos alimentos;
- 4. Promoção da Educação e estímulo à amamentação, alimentação e nutrição de mães em gestação e nutrizes/lactantes, entre outras;
- 5. Promoção e Estímulo à agricultura e produção escolar, comunitária e familiares próprias, de frutas, verduras, legumes e temperos, para qualificação da alimentação saudável a crianç e adolescentes, em todos os casos de regime de apoio socioeducativo em meio aberto e/ ou orientação e apoio sociofamiliar; 6. Promoção ao suporte e atendimento a crianças e adolescentes com alimentação especial prescrita, seus cuidadores e família.
- J. Eixo temático X Competências Socioemocionais Habilidades socioemocionais. Avaliação socioemocional e Autocuidado: 1. Conscientizar e promover iniciativas de cuidado e habilidades socioemocionais; 2. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento de habilidades sociemocionais em diferentes contextos (tais como: empatia, resiliência, responsabilidade respeito, autoconfiança, autonomia, disposição à escuta e diálogo, convivência etc.); 3. Promover a conscientização e a implantação de ações e momentos de autocuidado.

#### 3. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, sem fins econômicos e lucrativos que atuam na área da promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, direta ou indiretamente, que estejam com registro regular e ativo no respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Plano de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do serviço ou projeto, conforme as condições estabelecidas neste Edital. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os sequintes anexos:

ANEXO I - Modelo do Plano de trabalho

ANEXO II - Declaração de ciência, de concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.676/2016

ANEXO III - Declaração sobre instalações e condições materiais

ANEXO IV – EN01 - Declaração referente ao artigo 34 da lei 13.019/2014

ANEXO V - EN02 - Declaração vedações art. 39

ANEXO VI - EN03 - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público

ANEXO VII - EN04 - Declaração de que não contrata menores de 18 anos

ANEXO VIII – EN05 - Declaração de promessa de transferência de propriedade

ANEXO IX – EN06 - Declaração de dirigentes

ANEXO XI - Minuta do TERMO DE FOMENTO

ANEXO XII – Ofício endereçado a Comissão de Seleção

ANEXO XIII – Orientações para interposição de recursos ANEXO XIV - Instrumental para apresentação de recurso

ANEXO XV – Critérios de Julgamento de propostas

ANEXO XVI – Parecer de avaliação da proposta apresentada

- 3.2 Serão classificadas, em ordem numérica, até 10 (dez) OSCS, para a execução das ações descritas no edital, sendo que cada entidade poderá apresentar somente 01 (uma)
- 3.3 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 4.676/2016, e pelas demais normativas aplicáveis e condições previstas neste Edital.
- 3.4 Este edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.carapicuiba.sp.gov.br.

#### DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

4.1 Os projetos terão duração de 12 (doze) meses, sem interrupção e sem prorrogação, a contar da data de início de vigência prevista no Termo de Fomento Celebrado.

Parágrafo único. O Termo de Fomento poderá ser prorrogado, caso haja superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da OSC ou da Administração pública, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto - a contar da data de início de vigência prevista no Termo de fomento celebrado.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **5.1** Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade
- 5.2 O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentada em petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na, na Avenida Celeste, nº 180- Centro CEP: 06320-030, Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas ou das 14 horas às 16 horas, no prazo de até 10 (dez) dias contar da data de publicação deste edital,
- 5.3 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.
- **5.3.1** As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.4Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, no prazo de 03 (Três) dias, caberá a Comissão reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (Três) dias úteis.
  - 5.4.1Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.
- **5.5**Serão concedidas às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, provocada por oficio e endereçada à comissão de seleção, na qual definirá o local e horário a ser indicado a tal ato.
- **5.6**Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia
- 5.7A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.
- 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
- 6.1 Para serem admitidas para seleção as Organizações da Sociedade Civil deverão se enquadrar no conceito de OSC constantes no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no incişo I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e comprovar ainda:
- Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

  Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução
- da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas:
- C) O mínimo de 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ:
- Possuir experiência prévia de no mínimo 01 (um) ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como artigo 30, alínea "b" do decreto municipal
- nº 4.676/2016; **e)** Pos Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo**
- III Declaração sobre instalações e condições materiais;

  Possuir as especificações da norma Brasileira Possuir as especificações da norma Brasileira 9050/2020 da ABNT quanto a lade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbano e rural
- Q) Não será permitida a atuação em rede.
   6.2 Para a celebração do TERMO DE FOMENTO a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do TERMO DE FOMENTO, deverá comprovar, além dos requisitos previstos no inciso 5.1 deste edital, os requisitos abaixo relacionados:Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 30, inciso I, alínea "c". do Decreto Municipal nº 4.676/2016;

- (c) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais para o cumprimento do obieto da parceria:
- d) Atender todas as exigências deste Edital da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal4. 676/ 2016;
- e) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar sociedade cooperativa

6.3 Documentos institucionais:

Cópia do estatuto registrac Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atrefi

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável o projeto ou atividade:

ď) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do tante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser a por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;

Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, ou outro documento legal que o substitua, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel; BN01 - declaração referente ao artigo 34 da lei 13.019/2014 nos moldes do anexo IV;

Ŋ,

EN02 - Declaração vedações art. 39, nos moldes do anexo V;

EN03 - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou o público, nos moldes do anexo VI;

EN04 - Declaração de que não contrata menores de 18 anos, anexo VII;

EN05 - Declaração de promessa de transferência de propriedade, anexo VIII; EN06 - Declaração de dirigentes, anexo IX:

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município sede da entidade, ou do município onde será prestado o serviço.

n) Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

6.3.1 Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser subscritas pelo(s) resentante(s) legal (is) da OSC e impressas em seu papel timbrado.

6.4Documentos de regularidade fiscal:

a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; **b)** 

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; g) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em

específica; e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC nãopossui inscrição

**6.4.1** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas "a" a do subitem 6.4 deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

**6.4.2**Ficam impedidas de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que se enquadrar em uns dos itens previstos no art. 39 da Lei 13.019/2014.
7. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

- 7.1 A OSC deverá divulgar em seu sítio na internet em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a(s) parceria(s) celebrada(s) conforme comunicado SDG nº 16/2018 e comunicado SDG nº 49/2020TCE e artigo 2º da lei nº 12.527/2011 que deverá contemplar:
- Data de assinatura e identificação do TERMO DE FOMENTO; no Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
  C Descrição do objeto da par Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Descrição do objeto da parceria;

Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes sempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à

# execução do objeto e pagos com recursos da parceria. 8. DO CONTEÚDO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal conforme modelo constante no Anexo I. Deverão constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:
  - Dados e informações da OSC;
- В Dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;
- Justificativa para a celebração contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas:
  - Previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;
- Relação contendo os dados da equipe de contato, responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade Municipal parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;
  - Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;
- G. Cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executadas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;
- H.Plano de aplicação de recursos a ser desembolsado pelo órgão ou entidade Municipal e quando houver da contrapartida da OSC, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos;
- Cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for ocaso, da contrapartida financeira ou não financeira e de outros aportes;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
  - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das

metas:

- A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- § 1ºA previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o item L virá acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros: (Redação dada pelo Decreto nº 11.948. de 2025):
- I contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025); execução;
- II ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025);
- III tabela de preços de associações profissionais; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025):
- IV tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025);
- V pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de
- VI sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025); da hora de acesso;
- VII Portal de Compras do Governo Federal Compras.gov.br; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025);
- VIII Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: (Incluído pelo Decreto nº 11.948. de 2025);
- IX cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por
- item ou agrupamento de elementos de despesas; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025); X pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025):
- XI acordos e convenções coletivas de trabalho. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2025).
- 7.1.1A previsão de despesas no plano de aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Administração pública, cotações para aferir os valores propostos.
- 8.1.2 As despesas podem contemplar: utilidades públicas (energia elétrica, água e esgo gás telefone e internet), além de outros itens constantes no plano de Trabalho, recursos humanos, desde que estritamente essenciais à consecução do objeto, com as devidas
- 8.2. Plano de Trabalho e Aplicação poderá ser revisto para a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano original (art. 57 da Lei 13.019/2014, redação data pela Lei 13.204 de 2015).
- 8.3. Os projetos que não apresentarem o conteúdo estabelecido nos incisos explicitados no item 7.1 não serão submetidos à análise e serão desclassificados.
  - 8.2.1. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta
  - 8.3. Não serão contempladas despesas com reforma.
  - 9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 9.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída mediante ato publicado no sítio oficial da Prefeitura, de acordo com a forma estipulada no inciso XIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.676/2016.
- 92 A Comissão de Seleção: A. Reunir-se-á conforme periodicidade a ser definida entre seus membros e de acordo
- informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e
- da transparência;

  A comissão respondera única e exclusivamente por meio de oficio as impugnações e questões do edital, desde que provocada.
- 9.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento de técnico que não seja membro deste colegiado.
- 9.4 Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das OSC's participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei federal n° 13,019, de 2014 e o art. 19, § 5°, do Decreto Municipal nº 4.676/2016).
- 9.5 Configurado o impedimento conforme item 8.4 o membro impedido deverá registrar seu impedimento a Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, sem necessidade de divulgação de novo
- 9.6 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

#### 10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1 A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamamento com inscrições abertas até 17/07/2025 às 16hs.	06/06/2025
	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital.	20/06/2025
2	Horário: 14h00	
	Endereço: Av. Celeste, 180 – Centro –Carapicuíba.	

3	Ultimo dia de Credenciamento e recebimento do envelope contendo documentos relacionados no item 9.4.4	17/07/2025
	Horário: 09h às 16h Local:- Carapicuíba	
	Endereço: Av. Celeste, 180– Centro – Carapicuíba.	
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de seleção, apresentadas na Sessão de Abertura.	18/07/2025 23/07/2025
5	Divulgação do resultado preliminar	25/07/2025
6	Prazo para Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	28/07/2025 29/07/2025
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção	30/07/2025 31/07/2025
8	Homologação e publicação do resultado final do julgamento das propostas do plano de trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 29 do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e convocação para entrega de documentos de habilitação.	01/08/2025

#### 10.2 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

10.2.1 O presente Edital deverá ter seu extrato publicado e divulgado na íntegra em página do sítio oficial na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas.

10.2.2 Pedidos de esclarecimentos não serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

10.2.3 Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital

10.2.4 As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 10.2.5 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2.6 A resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

#### 10.3 Etapa 2: Sessão de recebimento de propostas do Chamamento Público

10.3.1 A Sessão de recebimento de proposta deste Chamamento Público será realizada na Av. Celeste, 180, Centro, Carapicuíba, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC ou por intermédio de procurador, nomeado mediante instrumento público ou particular, devidamente reconhecido.

10.3.2 Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de recebimento, poderá encaminhar envelope com a Proposta de Plano de Trabalho e demais documentos relacionados

a) Por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início da sessão de

abertura; ou. **b)** Po Por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Avenida Celeste, 180 - Centro de Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030 aos cuidados da Comissão de Seleção, no prazo de entrega previsto no edital para recebimento das propostas.

10.3.3 A proposta do Plano de Trabalho deverá ser entregue em envelope fechado e entificado, como segue:

• Edital de Char

- Edital de Chamamento Público- CARAPICUÍBA Nº 002/CMDCA/2025
- Razão Social do Proponente
- CNPJ do Proponente

#### 10.3.4 No conteúdo do envelope lacrado deverá conter:

Salvo ofício enderecado à Comissão de Seleção conforme anexo XII, que deverá estar fora do envelope para protocolo;

- O(s) Plano(s) de Trabalho em uma única via impressa deverá ter todas as páginas rubricadas e numeradas seguencialmente e ao final assinado pelo técnico responsável pela elaboração do Plano e pelo representante legal da OSC proponente, devendo entregar um plano para os cofinanciamentos conforme edital e seus anexos. Também deve ser entregue uma cópia
- na versão digital pen-drive do(s) Plano(s), em formato de PDF. **b.** Declaração de Ciência e Concordância assinada pelo representante legal da OSC -Anexo II em 02 vias originais;
- C. Cópia do estatuto atualizado em 02 vias (fotocópia) com ATA de eleição atualizada da diretoria.
- Após o prazo limite para apresentação dos Planos de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
- $10.3.5^{\circ}$  oficio da proposta entregue juntamente com envelope será protocolado por um ou mais membros da Comissão de Seleção.
- 10.3.6 Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos incisos I a X do art. 36 do Decreto Municipal n º 4.676/2016 e as condições constantes neste edital e anexos
- 10.3.7Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
- 10.4 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção
- 10.4.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e
  - 10.4.1.2 A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria deverá observar os
- seguintes requisitos: **a**Correspo Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada, desde que não correspondam às atividades regulares exercidas pelo trabalhador na OSC; **b**) Ser compatível com o valor de mercado do região cada de compatível com o valor de mercado do região cada de compatível.
  - Ser compatível com o valor de mercado da região onde atuam a OSC, acordos e

convenções coletivas de trabalho;

C) Ser proporcional ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria.

10.4.1.3 A análise, avaliação técnica individualizada e pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir da tabela 2:

#### TABELA- 2

1. DA DOCUMENTAÇÃO	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Adequação da proposta em conformidade com o Termo	- Grau pleno de atendimento (20 vinte pontos)	
de Referência.		
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (10 dez pontos)	
		20
	- Não atendimento (0,0)	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	
b) Declaração de Compromisso Institucional para Contratação de Equipe Mínima do Serviço, conforme estabelece o anexo II do edital;	- Grau pleno de atendimento (05 cinco pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (3,0 pontos)	
		05
	- Não atendimento (0,0)	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
c) Declaração sobre instalações e condições materiais conforme estabelece o anexo III do edital;	- Grau pleno de atendimento (05 cinco pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (2,5 pontos)	05
	- Não atendimento (0,0)	
	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	30 pontos
2 DO PLANO DE TRABALHO	Metodologia de Pontuação	Pontuação
2.1 DA JUSTIFICATIVA		Máxima
a) Apresenta de forma clara e sucinta: dos motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	- Grau pleno de atendimento (4,0 quatro pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (2,0 pontos)	4
	- Não atendimento (0,0)	
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	- Grau pleno de atendimento (3,0 três pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (1,5 pontos)	3
	- Não atendimento (0,0)	

c) Apresenta indicadores sociais;	- Grau pleno de atendimento (3,0 três pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (1,5 pontos)	3
	- Não atendimento (0,0)	
	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	10 pontos
	PONTOAÇÃO AIRIBUIDA/AITINGIDA	10 pontos
3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e ao Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba;	- Grau pleno de atendimento (4,0 quatro pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (2,0 pontos)	4,0
	- Não atendimento (0,0)	
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (1,0 pontos)	2,0
	- Não atendimento (0,0)	
c) Harmoniza-se ao Estatuto da Pessoa Idosa;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (1,0 pontos)	2,0
	- Não standimento (0.0)	
	- Não atendimento (0,0)	
d) Harmoniza-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
	- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)	2,0
	dentification (2,0 points)	2,0
	- Não atendimento (0,0)	
	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	10
4. METODOLOGIA	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
metodologica;		
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (1,0 pontos)	2,0
	- Não atendimento (0,0)	
b) Apresenta proposta metodológica inovadora e exequível;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
	- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)	2,0
	atenumento (1,0 pontos)	2,0
	- Não atendimento (0,0)	

Some plane de alectrimente (1,8 desaportes)  - Comu utilidadrio de antenidade (1,8 desaportes) - Comu utilidadrio de antenidade (1,8 desaportes) - Robert (1,8 pentro) - Robert			
electrication (D.D.) porticol - Table attendmenta (D.D.) - Table attendment	c) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
electrication (D.D.) porticol - Table attendmenta (D.D.) - Table attendment			
Particular accordance comment of the Activation of the Activatio		- Grau satisfatório de	
di Apprendeza carencia entre a si rigina, sileptivos, per l'orizi pieno de atendimento (2,0 dois portos)  - Grau pieno de atendimento (1,0 pontos) - Rolo atendimento (1,0 pontos) - Rolo atendimento (1,0 pontos) - Allo aten		atendimento (1,0 pontos)	2,0
el Demonstra artículação do Serviço com a fecê Sociosopsiencial entidente o función el como manicipio, el Demonstra artículação do Serviço com a fecê Sociosopsiencial entidente no función el com manicipio, el Demonstra artículação do Serviço com a fecê Sociosopsiencial entidente no función el com manicipio, el Casu satisfactorio de attendimento (0,0)  TOMENTAÇÃO ATRIBUIDA/ATRIBUIDA/ATRIBUIDA  PONTUAÇÃO ATRIBUIDA/ATRIBUIDA  PONTUAÇÃO ATRIBUIDA/ATRIBUIDA		- Não atendimento (0,0)	
el Demonstra artículação do Serviço com a fecê Sociosopsiencial entidente o función el como manicipio, el Demonstra artículação do Serviço com a fecê Sociosopsiencial entidente no función el com manicipio, el Demonstra artículação do Serviço com a fecê Sociosopsiencial entidente no función el com manicipio, el Casu satisfactorio de attendimento (0,0)  TOMENTAÇÃO ATRIBUIDA/ATRIBUIDA/ATRIBUIDA  PONTUAÇÃO ATRIBUIDA/ATRIBUIDA  PONTUAÇÃO ATRIBUIDA/ATRIBUIDA			
abendimento (1.0 pontos)  -180 atendimento (1.0 pontos)  -180	d) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
e) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Sociosassidencial existente in o território e/ ou no município, Ante attrifirativo de attrifira		- Grau satisfatório de	
a) Demonstra articulação de Serviça com a Node Sociolossistencial excisionem no terrifidrio of Ou no município;  - Grau pieno de atendimento (1,0 pontos)  - Não atendimento (1,0 pontos)  - Ocau pieno de atendimento (1,0 de pontos)  - Ocau pieno de atendimento (1,0 de pontos)  - Ocau pieno de atendimento (1,0 de pontos)  - Não atendimento (1,0 pontos)		atendimento (1,0 pontos)	2,0
Seciossistemolal ediscente no terrificiro e / ou no município; - forau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - Não atendimento (1,0 pontos) - Atendimento (1,0 pontos) - Atendimento (1,0 dez pontos) - Orau satisfatório de atendimento (1,0 fire pontos) - Não atendimento (1,0 pontos)		- Não atendimento (0,0)	
atendimento (3.0 pontos)  - Não stendimento (1.0 pontos)  5. RECURSOS HUMANOS  Metodologia de Pontuação  Atendimento (1.0 dez pontos)  Equipe Minima;  - Grau pleno de atendimento (1.0 dez pontos)  - Grau pleno de atendimento (1.0 dez pontos)  - Grau satisfatório de  atendimento (5. cinco pontos)  - Não atendimento (3.0)  - Não atendimento (3.0 Três pontos)  - Grau satisfatório de  atendimento (1.5 pontos)  - Não atendimento (3.0 Três pontos)  - Não atendimento (3.0 Precisio de atendimento (3.0 Três pontos)  - Não atendimento (3.0 Precisio de atendimento (3.0 Três pontos)  - Não atendimento (3.0 Precisio de atendimento (3.0 Três pontos)  - Não atendimento (3.0 Precisio de atendimento (3.	e) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território e/ ou no município;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos)	
- Não atendimento (0,0)  S. RECURSOS HUMAMOS  Metodología de Pontuação  Alemdeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Minima;  - Grau pleno de atendimento (10 dez pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (0,0)  10  Demonstra de forma clara a contratação da equipe de atendimento (1,15 pontos)  - Não atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  10  CI Pazasos para e execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonáncia aos noms "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  - Não atendimento (0,00)  2  PONTUAÇÃO ATRIBUÍON/ATRIBIDO 15  - CRONOGRAMA  Metodología de Pontuação  Mázima  - Atendimento (0,00)  15  - Grau satisfatório de atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  5  - Orau satisfatório de atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  5  - Orau satisfatório de atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  5  - Orau satisfatório de atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)		- Grau satisfatório de	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍON/ATNICIDA  S. RECURSOS HUMANOS  Metodología de Pontuação  Atendar as exigências do Termo de Referência quanto à Grau pleno de atendimento (10 dez portos)  Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (0,0)  D. Demonstra de forma ciasa a contratação da expijea de Referência minima que esta no plano de trabalho conforme edital:  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  D. Pasos para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonhacia aos itens <sup>-</sup> Objetivo Geral <sup>-</sup> e "Objetivos Específicos".  - Não atendimento (0,00)  T. Pasos para execução - Estabelece prazos para a execução - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  T. Pasos para execução - Estabelece prazos para a execução - Não atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  T. Pontos para execução - Estabelece prazos para a execução - Não atendimento (0,00)  - Carau satisfatório de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Atendimento (2,5 pontos)		atendimento (1,0 pontos)	2,0
S. RECURSOS HUMANOS  Metodologia de Pontuação Pontuação Másima Pontuação Másima  - Grau pleno de atendimento (30 dec pontos) - Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos) - Não atendimento (0,0)  Di Demonstra de forma ciara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital; - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos) - Não atendimento (1,5 pontos) - Não atendimento (1,5 pontos) - Não atendimento (0,0)  CI) Prazos para execução - Estabolece prazos para a execução - Atendimento (2,0 Dois pontos) - Não atendimento (0,00)  CI) Prazos para execução - Estabolece prazos para a execução - Atendimento (2,0 Dois pontos) - Não atendimento (0,00)  CI, Prazos para execução - Estabolece prazos para a execução aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos" Não atendimento (0,00)  15  C. CRONOGRAMA  Metodologia de Pontuação - Grau satisfatório de atendimento (2,0 Dois pontos) - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (2,5 pontos)		- Não atendimento (0,0)	
S. RECURSOS HUMANOS  Metodologia de Pontuação Pontuação Másima Pontuação Másima  - Grau pleno de atendimento (30 dec pontos) - Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos) - Não atendimento (0,0)  Di Demonstra de forma ciara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital; - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos) - Não atendimento (1,5 pontos) - Não atendimento (1,5 pontos) - Não atendimento (0,0)  CI) Prazos para execução - Estabolece prazos para a execução - Atendimento (2,0 Dois pontos) - Não atendimento (0,00)  CI) Prazos para execução - Estabolece prazos para a execução - Atendimento (2,0 Dois pontos) - Não atendimento (0,00)  CI, Prazos para execução - Estabolece prazos para a execução aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos" Não atendimento (0,00)  15  C. CRONOGRAMA  Metodologia de Pontuação - Grau satisfatório de atendimento (2,0 Dois pontos) - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (2,5 pontos)		DONTHAÇÃO ATRIBUÍDA (ATRICUA	10
a) Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Minima;  - Grau pleno de atendimento (10 dez pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (2,0 Dois pontos)  - Satisfatório de atendimento (3,0 Três pontos)  - Não atendimento (1,0 Dois pontos)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Satisfatório de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Rão atendimento (2,5 pontos)  - Rão atendimento (2,5 pontos)		PONTOAÇÃO ATRIBUIDA/ATINGIDA	10
Equipe Minima;  - Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (0,00)  - Orau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (2,5 pontos)	5. RECURSOS HUMANOS	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
atendimento (5 cinco pontos)  10  - Grau satisfatório de atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (0,0)  10  - Não atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  C) Prazos para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos stem "Objetivo Geral" e "Objetivo Especificos":  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Grau pleno de atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - São atendimento (0,00)  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (2,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)	a) Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à	- Grau pleno de atendimento (10 dez pontos)	
atendimento (5 cinco pontos)  - Não atendimento (0,0)    Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Não atendimento (0,0)    Atendimento (1,5 pontos)   Atendimento (0,0)    Atendimento (2,0 Dois pontos)   Atendimento (2,0 Dois pontos)   Atendimento (0,00)    Atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos items "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  - Não atendimento (0,00)    Atendimento (0,00)   Atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das actes e para o cumprimento das metas, em consonância aos items "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  - Não atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazos para a execução das atendimento (0,00)    Composições para execução - Estabelece prazo	Equipe Minima;		
b) Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;  - Grau satisfatório de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Atendimento (0,00)  -		- Grau satisfatório de	
b) Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital:  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Atendimento (0,0)  - Atendimento (0,0)  - Atendimento (0,0)  - Atendimento (0,00)		atendimento (5 cinco pontos)	
b) Demonstra de forma dara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edita);  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,00)  - Satisfatório de atendimento (0,00)  - Grau satisfatório de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,00)			10
b) Demonstra de forma dara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edita);  - Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,00)  - Satisfatório de atendimento (0,00)  - Grau satisfatório de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,00)		- Não atendimento (0.0)	
- Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)  3  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (2,0 Dois pontos)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (0,00)  2  - Não atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  - Atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)		The definition (5,5)	
edital; - Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos) - Não atendimento (0,0)  C) Prazos para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos" Não atendimento (0,00)  PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA 15  6. CRONOGRAMA Metodologia de Pontuação Máxima  A Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (0,0)	b) Demonstra de forma clara a contratação da equipe de	- Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos)	
atendimento (1,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)  - Não atendimento (0,0)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Atendimento (2,0 Dois pontos)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (0,00)  - Não atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)	Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;		
- Não atendimento (0,0)  C) Prazos para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA  15  6. CRONOGRAMA  Metodologia de Pontuação  Máxima  A) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)		- Grau satisfatório de	
C) Prazos para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA  15  6. CRONOGRAMA  Metodología de Pontuação Máxima  Pontuação Máxima  Pontuação Arai pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,00)		atendimento (1,5 pontos)	3
das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA  15  6. CRONOGRAMA  Metodologia de Pontuação Máxima  a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)		- Não atendimento (0,0)	
das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".  PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA  15  6. CRONOGRAMA  Metodologia de Pontuação Máxima  a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)	, - · ·		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA  5. CRONOGRAMA  Metodología de Pontuação Máxima  Pontuação Máxima  Pontuação Máxima  Pontuação Máxima  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) - Não atendimento (0,0)	das ações e para o cumprimento das metas, em consonância	- Atendimento (2,0 Dois pontos)	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA  6. CRONOGRAMA  Metodología de Pontuação Máxima  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)			2
6. CRONOGRAMA  Metodología de Pontuação  Pontuação  Máxima  a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de  atendimento (2,5 pontos)  5		- Não atendimento (0,00)	
a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  5  - Não atendimento (0,0)		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	15
a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.  - Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  5  - Não atendimento (0,0)			
para sua realização.  - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)	6. CRONOGRAMA	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
atendimento (2,5 pontos)  - Não atendimento (0,0)	a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	- Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos)	
- Não atendimento (0,0)		- Grau satisfatório de	
		atendimento (2,5 pontos)	5
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA 5		- Não atendimento (0,0)	
ל אטוסיוו ואן אטוספות איר טאיראט דייכי		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	5
		Shylo hilliduk	<u> </u>

7. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Planejamento da aplicação dos recursos financeiros por itens de despesa;	- Grau pleno de atendimento (5 cinco pontos)	
	- Grau satisfatório de	
	atendimento (2,5 pontos)	5
	- Não atendimento (0,0)	
b) Grau da proposta ao valor de referência constante do Edital, base de referencia ao item <b>15.5</b> .	- O valor global proposto é igual ao valor de referência indicado no item 15.5 do edital (15 quinze pontos).	
	- O valor global proposto é superior ao valor de referência indicado no item 15.5 (0,0).	15
	- Não atendimento (0,0)	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	
	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	20 pontos
Pontuação Ma	áxima Global = 100 (cem pontos)	

10.4.4 A pontuação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e

integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.

Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema, com breve explicação e integração da proposta de plano de trabalho ao termo de

referência.

Não Atendimento, Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações completas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informaçõe antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital.

C
A pontuação será lancada e analisada polo

A pontuação será lançada e analisada pela comissão de chamamento público de acordo com anexo XVI deste edital.

10.4.5 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.4.6 Serão eliminadas as propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 45 (Quarenta e cinco) pontos;

Que recebem nota "zero" em um dos critérios de julgamento item 1. da documentação letra (a), (b) e item 7 custo financeiro letra (b);
Com valor incompatível com o obie

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do inciso V, § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

10.4.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

10.4.8 A pontuação total obtida com base na Tabela 2 é assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.4.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento item 7, custo financeiro do serviço letras (A) e (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio

10.4.10 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 04, da Tabela 2 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada

#### 10.5 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

10.5.1 O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSCs selecionadas, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

#### 10.6 Etapa 5: Interposição de recurso e contrarrazões ao resultado preliminar.

10.6.1 As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSCs intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da intimação pelo site oficial.

10.6.2 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

#### 10.7 Etapa 6: Julgamento dos eventuais recursos

10.7.1 A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de até 03 (Três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contra razões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Secretário Municipal da, com as

informações necessárias à decisão final.

10.7.2 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 03 (Três) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório

10.7.3 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.8 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado do julgamento das Propostas de

10.8.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado do julgamento para homologação da e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

10.8.2 A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria

10.8.3 A celebração fica a cargo da Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania, que definirá a chamada para celebração conforme a necessidade do município, com prazo máximo de 12 meses para celebrar.

10.8.4 O início de execução do TERMO DE FOMENTO se dará após autorização do Gestor (a) de Contratos, com prazo máximo de 12 meses, após todos os atos do edital de chamamento público.

10.8.5 Apresentação dos Documentos de Habilitação.

10.8.6 A na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas designará data e hora para que a OSC selecionada e somente aquela necessária ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresente os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 5 deste Edital.

10.8.7 No período entre a apresentação da documentação prevista no item 5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao nprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.8 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

1.10 Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que tratam os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

10.8.9 A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria.

10.8.10 Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do  $\S$   $4^{\rm o}$  do art. 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

10.8.11 A OSC será notificada para, no prazo de até 03 (Três) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente

10.8.12 Nos termos do § 5º do art. 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 4 da fase de seleção - Tabela 2. incluindo os exigidos no art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada e caso aceite, deverá entregar documentação necessária para celebração, que

10.8.13 Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

10.8.14 Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de

10.8.15 A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

10.8.16 As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSCs intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba para apresentar, caso queira, contrarrazões no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data de intimação pelo site oficial do Município.

10.8.17 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10.8.18 Os prazos para julgamento dos recursos contra o resultado de julgamento apresentado oficialmente para habilitação e respectivas decisões serão os r apresentados nos itens 9.7.1 a 9.7.2.

10.8.19 Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

10.8.20 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

#### 11 DA FASE DE CELEBRAÇÃO

**11.1** A celebração e a formalização do TERMO DE FOMENTO dependerão das seguintes

Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

Comprovação de atendimento ao previsto no item 5 deste Edital;

C Emissão de parecer do Órgão Gestor (Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania) se pronunciando quanto:

Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; 11: A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua

eração, da parceria proposta; A demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

A viabilidade de sua execução;

A verificação do cronograma de desembolso;

A descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

A designação do Gestor (a) de Contratos e de seu suplente, que deverão ter

conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

A designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Emissão de parecer jurídico pela Secretario do Assura Emissão de parecer jurídico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.2 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam respectivamente as alíneas "c" e "d" do subitem 10.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá a, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

11.3 As OSCs prestarão contas mensalmente à Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania.

11.4 Serão anexadas ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas ntuais alterações.

11.5 O processo administrativo que originou o Chamamento Público deverá ser custodiado pela Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor (a) de Contratos.

11.6 A comissão de celebração poderá solicitar documentação original já apresentada para mento do edital

11.7 O extrato do TERMO DE FOMENTO deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar de sua assinatura.

11.8 Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no TERMO DE FOMENTO.

#### 12 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

12.1 Os recursos serão liberados nos termos dos artigos 57 a 63 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

12.2 Os recursos da parceria geridos pela OSC PARCEIRA estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.3 As compras e contratações realizadas pela OSC PARCEIRA observarão o disposto nos artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

12.4 As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas ctuadas e aos artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

12.5 A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

12.6 As alterações do TERMO DE FOMENTO ou do Plano de Trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos 79 a 82 do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e aprovação do gestor do contrato.

12.7 A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo X do Decreto Municipal no 4.676/2016.

12.8 A prestação dos serviços se dará após a autorização do (a) gestor (a) do contrato 12.9 A contratada poderá solicitar, por documento escrito endereçado a Secretária

Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos para realização de atividades de implantação do serviço, período em que não haverá ndimento de usuários

Parágrafo primeiro: Serão consideradas atividades de implantação aquelas com objetivo

Seleção e contratação de profissionais que atuarão no serviço;

II - Viabilização de materiais para o funcionamento do serviço;

III - Outras atividades correlatas, desde que previamente autorizadas pelo município

Parágrafo segundo: A verba de implantação será disponibilizada no limite de até 01(uma) cela mês do recurso total do Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: Durante o período descrito na clausula 11.8, não serão devidos repasses financeiros a entidade, sendo que esta somente começará a receber os repasses financeiros devidos após o efetivo início da prestação dos serviços.

Parágrafo quarto: Os efeitos da execução desta parceria iniciam, a partir da autorização do Gestor (a) de Contratos

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Quando a execução da parceria estiver em falta de sintonia com a Proposta de Plano de Trabalho, para o serviço ou projeto, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal 4.676 de Dezembro de 2016, Apoderá aplicar à OSC as seguintes

8 Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

C) Declaração do 32.....

Declaração de idoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo

#### 14 DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO.

14.1 O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, não excepcionando o disposto no Capítulo XI do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

14.2 Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

14.3 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA poderá exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas les pactuadas

Retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a

modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais peria,

Transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano

Transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, por meio de secretaria competente, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSCPARCEIRA.

14.4No caso da transferência da responsabilidade, a poderá convocara OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida à ordem de classificação e mantida as mesmas condições do instrumento anterior.

- 14.5 Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem anterior na ausência de interesse dasOSC's convocadas, a realizará novo Chamamento Público.
- 14.6Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

#### 15. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes

#### Recurso FUMCAD

Órgão: 02

Unidade Orcamentária: 02.01.08

Funcional Programática: 02.01.08.243.0016 Classificação de Elemento da Despesa: 3.3.50.43

Sub-elemento da despesa: 243

Fonte: Transferência e Convênios FUMCAD – Vinculados

Ficha: 980

Valor estimado no exercício de 2025: R\$ 400.000.00

15.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que trata este Edital são venientes do orçamento da, <u>conforme Lei Orçamentária nº 4.089, de 07 de junho de 2024.</u>

15.2.1Para desenvolvimento dos serviços, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo para cada proposta:

Serviço ou projeto						
Total de Projetos	Valor ano pra cada projeto					
10	R\$ 40.000,00					

- 15.2.20s recursos destinados à execução da parceria de que tratam este Edital são provenientes do orçamento municipal, através do FUMCAD da Proteção Social Básica, e serão repassados em parcelas mensais.
  - 15.2.3 O repasse se dará após a ordem de servico pelo Gestor (a) de Contratos
- 15.3A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pelo FUMCAD nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
- 15.4 O valor total de recursos disponibilizados será de acordo com a aprovação do Plano de Trabalho pela secretaria gestora, sendo que o recurso do FUMCAD será repassado de acordo com a disponibilidade do edital. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a
- execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

  15.4.1Os repasses estão condicionados a Instrução Normativa Receita Federal Brasileira de n° 2145, de 26 de Junho de 2023 no que diz o «Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de viços em geral, inclusive obras de construção civil." (NR).
- 15.4.2 A retenção que se refere o item 2.1.3 será isenta no que diz na Instrução Normativa Receita Federal Brasileira de nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 § 6º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.  $4^{\circ}$ , as entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art.  $4^{\circ}$  que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.
- 15.4.3 O valor será expresso no TERMO DE FOMENTO, observada a Proposta de Plano de alho apresentada pela OSC selecionada
- 15.5 A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de elas subsequentes
- 15.6 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente FUMCAD, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº
- 15.7 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
- **15.8** A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse

#### 16. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

#### 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

17.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, sem interrupção e sem ção, a contar da data de início de vigência prevista no Termo de Fomento Celebrado.

Parágrafo único. O Termo de Fomento poderá ser prorrogado, caso haja superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da OSC ou da Administração pública, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto - a contar da data de início de vigência prevista no Termo de fomento celebrado.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 18.1.1 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da administração pública.
- 18.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.3 A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público. 18.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações
- nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada,

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime
- 18.3.2 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 18.4 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da administração pública.
- 18.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho
- 18.5.1 Todas as despesas necessárias à execução do objeto deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho
- 18.6 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (Três) dias da data-limite para envio da proposta, pelo endereço eletrônico chamamentopublic
- 18.7 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção no mesmo endereço eletrônico indicado no item 17.6, bem como, entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
  - 18.8 Não será cobrada dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público
- 18.9Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela, observadas as disposições legais

Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

Márcio Lopes Passos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Andrea do Carmo

Secretária da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

ANEXO I - Modelo de Plano de Trabalho

#### PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

(Especificar o objeto e a fonte do recurso: FUMCAD, Municipal, Estadual ou Federal)

#### 1- Identificação da Instituição

#### 1.1 - Nome da Instituição

## 1.2 - Endereço

Rua: CEP: Bairro: Telefone SÍTIO E-MAIL

#### 1.3 - Dados da Sede (Preencher se o serviço for realizado por uma filial)

Nome CNPJ:

Data de Abertura do CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone

#### 1.4 - CNPJ

Número do CNPJ

Data da Abertura:

Atividade Econômica Principal:

Atividades Econômicas Secundárias

#### 1.5 - Dados do representante legal Nome do Presidente

RG:

CPF

F-mail Telefone

Número da Agência

## 1.6 – Vigência do Mandato da Diretoria Atual

ATÉ

#### 1.7 - Dados Bancários

Banco (Instituição Financeira Pública): Número da Conta Corrente

# 1.8- Número da Inscrição no CMAS

N° de Inscrição CMAS de Carapicuíba

#### 1.8.1 – Certificação (não obrigatório)

CEBAS

## 1.8.2 - Número da Inscrição no CMDCA (No caso de atendimento a Crianças e Adolescen-

tes)

N° Inscrição CMDCA de Carapicuíba: Vigência

CEP:

1.9 – Segmento da Instituição				demais políticas			
( ) Atendimento ( ) Assessoramento	( )-	Encamin	namento de	órgãos do Sistem	a de Garar	ntia de Direitos.	
( ) Defesa e Garantia de Direitos	9 –	METAS					
2.0- Finalidade Estatutária	9.1	– Metas C	ualitativas	(Descrever as aç	ões a serer	n alcançadas pel	o serviço executado)
(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)							
				S (Descrever o nú			•
		_	•	20 pessoas ou un iários no caso de		•	o caso de
	10 -	Atividade	es Desenvo	vidas (Descrevei	todas as	atividades que se	rão desenvolvidas
2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:	para exe	cução do	serviço ou p	rojeto)			
( ) Próprio ( ) Cedido ( ) público ( ) particular ( ) Alugado							
2.2 – Funcionamento da Instituição 2.3 – Dias da semana							
( ) segunda-feira ( ) terça-feira ( ) quarta-feira ( ) quinta-feira	11 -	Metodolo	gia (Descre	ver detalhadamer	nte a metod	dologia aplicada r	a execução do
( ) sexta-feira ( ) sábado ( ) domingo	serviço d	ou projeto,	objeto deste	e Plano de trabalh	10).		
2.4 – Horário de atendimento							
( ) até 20h por semana ( ) de 21 a 39 horas por semana ( ) 40 h por semana ( ) mais de 40 h por semana							
( ) Ininterrupto - 24 h/dia, 7 dias/semana.				a Metodologia			
3 – Identificação do Serviço Executado (De acordo com a Tipificação Nacional de	(De	screver as	estratégias	metodológicas ad	dotadas, pe	ríodo e os resulta	ados que se espera).
Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)	ESTR	ATÉGIAS ME	TODOLÓGICAS	PERIO	ODICIDADE	RESU	LTADOS ESPERADOS
NOME DO SERVIÇO:					02.0.2.1.2.	1,1200	2.7.200 20. 2.3.200
( ) Proteção Social Básica.	<del> </del>						
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade. ( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade							
( ) Frotegad Gootal Especial de Alla Gomplexidade							
4 – Responsáveis pela Execução do Serviço	1						
4.1 - Coordenador Técnico							
Nome: Formação Profissional:			S Operacion		: ~		
CPF:							erviço. ex. a entidade a: cozinha, padaria
RG: Data de Emissão: E-mail:				os, despensa, sala			•
Telefone:	13.1	– Ambie	nte Físico:				
4.2 – Responsável pela Execução:							
Nome:							
Formação Profissional: CPF:	a) B	rovisões					
RG: Data de Emissão:	a) F	TOVISOES					
E-mail: Telefone:			ais Necessá		vecucão da	servico nodeno	o utilizar tabelas).
4.2. Decreacivel rela Prestação do Contra		30/070/03	materials	occosarios para c	xccação a	o scrviço, poderia	o alinzar taberasy.
4.3 – Responsável pela Prestação de Contas:  Nome:							
Formação Profissional: CPF:			ais Permane				
RG: Data de Emissão:	(De	screver os	materiais n	ecessários para e	xecução do	o serviço, podend	o utilizar tabelas).
E-mail: Telefone:							
	13.4	- Materia	ais de Cons	umo:			
5 - Descrição Geral do Serviço 5.1 – Justificativa	(De	screver os	materiais n	ecessários para e	xecução do	o serviço, podend	o utilizar tabelas).
(Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa							
realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas).	12 1	: _ Alimor	stacão (Não	precisa especifica	ar os itens	anenas descreve	er o(s) tino(s) de
				ço, lanche, jantar,		apenas aesoreve	., o(a) upo(a) uc
6 - Objetivos							
6.1 – Objetivo Geral	b) F	ecursos	Humanos				
				s necessários pa	ara a <u>exec</u>	<u>ução</u> do serviço	:
	( ( ( )	encher co	nforme tabe	ia abaixo)			
6.2 - Objetivos Específicos	Nome	Cargo	Numero da CBO	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração
			020	Liscolaridade	, norana	Empregaticio	
7. Dúblice Abre							
7 – Público Alvo (Descrever a característica da população a ser atendida)							
, consequences							
	* Obriga	tório preer	ncher o Códi	go Brasileiro de C	cupação –	СВО	1
8 - FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO (Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)	13.7	' - Recurs	os Humano	s a ser pago cor	n TERMO	DE FOMENTO:	
( ) - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;			onforme tabe				
( ) - Demanda espontânea; ( ) - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;							

Nome	Cargo	Numer CBO		vel de scolaridade		rga orária	Vinculo Empregaticio		Remuneraçã	o
Obrigato	ório pree	ncher o	Código l	Brasileiro	de Ocup	ação – C	ВО			
	-		-	(Descreve has for ne		-	que serão	realizad	las na exe	cução
AÇÃ	o	1°Mês	2°Mês	3°Mês	4°Mês	5°Mês	6°Mês	7°Mês	8°Mês	Etc.

AÇÃO	1°Mês	2°Mês	3°Mês	4°Mês	5°Mês	6°Mês	7°Mês	8°Mês	Etc.
Exemplo: Inscrição e estudo social das crianças e adolescentes no SCFV com a Assistente Social									

15 – Indicadores de Avaliação (Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações, lembrando que deverá haver correlação entre as metas quantitativas e qualitativas).

15.1 - Metas quantitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Percentual mínimo de participantes nas atividades desenvolvidas		
	Lista de presença nominal com assinatura	Mensal

15.2 - Metas qualitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo:		
Aumento na participação efetiva durante as reuniões	Relatório Fotográfico e descrição das atividades	Mensal
Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade	Entrevistas, questionários de avaliação das atividades.	Mensal ou Semestral

16 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Mencionar todas as despesas por categoria. Relacionar somente as que serão pagas com o recurso. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico).

Quantidade de grupos solicitados ou usuários:
Valor total da parceria:
Recursos Próprios:

Despesa de Custeio	ltem de Despesa	Percentual da Despesa %	Valor mensal Da despesa R\$	Valor total por 12 meses Da despesa R\$ (vigência do contrato)
	Salário     Gliscriminar as funções dos respectivos funcionários, cada um em rubricas separadas).	00%	R\$	R\$
1. 1. Recursos Humanos	1.2 Encargos - (Discriminar cada encargo separadamente em suas devidas rubricas)	00%	R\$	R\$
	1.3 Beneficios - (Discriminar cada encargo separadamente em suas devidas rubricas)	00%	R\$	R\$
	2.1 Locação de Imóvel	00%	R\$	R\$
2. Consumo	2.2 Alimentação	00%	R\$	R\$
2. Consumo	2.3 Utilidade Publica - (Discriminar rubricas separadamente em suas devidas rubricas)	00%	R\$	R\$
3. Pessoa Jurídica	3.1 Serviços de Terceiros - (PJ)	00%	R\$	R\$
	Valor Total	100%	R\$	R\$

OBS: Os recursos deverão ser utilizados conforme a especificação e normativas de cada

17-Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço

(Especificar qual a esfera de cofinanciamento)

- ( ) Recurso Federal
- ) Recurso Estadual
- ( ) Recurso Municipal

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro (Descrever a previsão de desembolso mês a mês)

MESES	Valor	
		Fonte de Recurso

TOTAL GERAL R\$	

19- Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto Exemplo: (de x/xx/x)

#### 20 - Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e

#### 21 - Prestação de Contas

(Descrever que a pre	stação de co	ntas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).
Carapicuíba/SP.	de	de 2.0xx.

#### Nome a assinatura

Nome e assinatura

Técnico responsável pelo projeto ou plano de trabalho Representante Legal da Entidade

#### 22 - Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretário de Assistência Social e Cidadania	

Carapicuíba/SP	de	de 2 0xx

ANEXO II - Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao Artigo 24, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº.../20... E anexos e na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que é regido por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no. CNPJ... nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Possui... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal  $n^{\text{o}}$ 13.019/2014;

Possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 77 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

Possui... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF,	de	de 20
(Nome e Car	ao do Repres	entante Legal da OSC)

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

 $\cap$ 

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF,	de	de 20
 (Nome e Car	no do Represe	entante Legal da OSC)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 34 DA LEI 13.019/2014

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE N° XX/201X <u>DECLARAÇÃO ART. 34</u> (art. 165, inciso VIII, Instruções n° 02/2016 – TCE/SP).

#### **EN01**

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Carapicuíba, XX de XXX	XXXXXXX de 20XX.
Nome do Responsável	
Cargo o Assinatura	

ANEXO V - DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

## DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(art. 165, inciso X, Instruções nº 02/2016 - TCE/SP).

#### EN02

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00. 000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXX de 20XX.
Nome do Responsável
Cargo e Assinatura

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

<u>DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO</u> (art. 165, inciso XIX, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP). EN03

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro (a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele

que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA MENORES DE 18 ANOS

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS (art. 30, § 1° p, Decreto Municipal n° 4.676/16).

#### FNO

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

<u>DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE</u> (art. 35, § 5°, Lei Federal n° 13.019/14).

#### EN0

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00. 000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXX de 20XX

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

<u>DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES</u> (art. 165, inciso XVIII, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP).

#### EN0

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro (a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00. 000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

#### ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA DE FOMENTO

#### 1 Nome do Servico: SERVICO ou PROJETO

1.1 A OSC devera apresentar somente 01 proposta de acordo com eixos temáticos escolhidos, conforme descrito abaixo:

#### 1.2 EIXOS TEMÁTICOS

1.2.1São objetivos específicos/eixos norteadores da parceria e cada projeto deverá atender a, no mínimo, um dos que seguem:

Eixo 1 - Prevenção ao uso e posse de drogas: Promover estratégias para evitar ou retardar a experimentação do uso e posse de drogas, como por exemplo, campanhas educativas e orientativas; Inserção de adolescentes em projetos, atividade de esporte, lazer e cultura construindo assim uma rotina saudável e participativa.

Eixo 2 - Combate ao abuso, violência e exploração sexual: Propostas voltadas à mobilização e conscientização da sociedade, bem como às crianças e adolescentes, ao combate ao abuso, violência e exploração sexual; Divulgar os canais de denúncias; Promover a disseminação do tema com cunho preventivo e educativo.

Eixo 3 - Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários: Garantir o direito à convivência familiar e proteger a família; Combater o isolamento social, enfraquecimento de vínculos e situações discriminatórias: Promover a autoestima e os lacos de solidariedade: Fortalecer os laços familiares e comunitários, proporcionando oportunidades para reflexão sobre a realidade social.

Eixo 4 - Programas de reforco escolar em contraturno das aulas: Propiciar às crianças e adolescentes momentos de aprendizagem e socialização através de reforço escolar no contraturno das aulas; Proporcionar atividades lúdicas e educativas; Auxiliar os estudantes no processo ensino-aprendizagem.

Eixo 5 - Esporte lazer e cultura nos bairros: Propostas voltadas a reduzir o isolamento social em crianças e adolescentes que tenham pouco acesso a oportunidades de interação social além da escola. As propostas devem prever atividades culturais, e/ou desportivas e/ou de lazer, visando estimular a autoestima e a autoconfiança, e a fornecer um senso de propósito e realização. Essas atividades também devem promover a saúde e o bem estar gera

Eixo 6 - Programas de capacitação profissional de adolescentes, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, através de projetos de educação e trabalho de orientação profissional e vocacional.

Parágrafo único: Em todas as linhas de atuação fica estabelecida como critério a garantia da acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com o inciso X do \$1º do Art. 24 da Lei Federal nº.

13.019, de 2014.

#### 2 Abrangência: Municipal

#### 3 Descrição Específica (Conforme Resolução CNAS nº 109/2009):

O serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resinificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

#### 4 Usuários:

Famílias em situação de vulnerabilidade social, referenciadas no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS.

#### 5 Meta de Atendimento: 10 propostas

#### 6 Obietivo Geral:

I. risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Prevenir a institucionalizas\* Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e munitária;

Promover acessos a benefícios e serviços Socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; VI. Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e

de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades Intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e

#### 6.10bjetivos Específicos:

#### 6.2 Crianças de 0 até 06 anos

Complementar as ações da família e buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Promover o fortalecimento de interna de inte II. Assegurar espaços de referência para o convívio familiar, comunitário e social e o

Promover o fortalecimento da interação entre as crianças pertencentes à mesma

faixa etária; **IV.** Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Ofertar espaces de refleva

Ofertar espaços de reflexão sobre a importância do papel protetivo das famílias no desenvolvimento infantil;

Criar estratá

Criar estratégias para estimular e valorizar as potencialidades de crianças com deficiência fortalecendo o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.

#### 6.3 Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

I. crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de

Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o nento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e ropiciar sua formação cidadã;

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para nsão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e nvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e, VII. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema

#### 6.4 Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

I. Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de olescentes e jovens no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais:

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o nvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

dese Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes e jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,

talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alca Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

VII. Contribuir para a inserção, reipporção a servicio de competências específicas básicas; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e,

Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

#### 7. Ambiente Físico:

educacional

Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, de acordo com as normas da ABNT.

#### 7.1Recursos Materiais:

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene.

7.2Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS (o mínimo necessário para a execução do objeto)

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	
01	Profissional que compõem a equipe do SUAS, conforme Resolução nº 09/ CNAS/2014.	
01	Orientador ou Educador Social de nível médio ou superior.	

7.3 Os profissionais previstos no item 7.2 deverão estar dimensionados no quadro de recursos humanos, salvo quando forem custeados com contrapartida da Organização da Sociedade Civil (OSC).

#### 8 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida/Recepção:

Estudo Social

Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA, possibilitando a construção de

Elaboração do Plano de Organização do Cotidiano, em conjunto com usuários e demais profissionais do servico:

Orientação individual/grupal sistemática;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Articulação da rede socioassistencial para acesso a benefícios, programas e inserção em outros serviços socioassistenciais;

Articulação com os serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:

Por determinação do Poder Judiciário ou indicação da rede de serviços socioassistenciais, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Terão garantia de vagas os atendidos já conveniados da Secretaria da Mulher, Assistência Social de Carapicuíba sendo asseguradas pela central de vagas.

O acesso ao Serviço de Proteção Social Básica se dará exclusivamente por meio de encaminhamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e a Central de vagas.

O Serviço deverá funcionar em dias úteis, das 08:00 às 17:00, e a oferta do atendimento aos usuários deverá ocorrer nos períodos da manhã ou da tarde

#### 11Articulação em rede:

- ✓ Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais
- ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
   ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- ✓ Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial.
- ✓ Serviços de políticas públicas setoriais.

#### 13Impacto social esperado, contribuir para:

· Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;

II. Redução e prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

Ш Aumento de acessos a serviços Socioassistenciais e setoriais; IV. Ampliação do acesso aos direitos Socioassistenciais:

Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

VI. Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e

recurso em casos de violação de seus direitos; Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e VII.

comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; VIII. Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens;

uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; IX.

X. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

#### 14 Perfil da Equipe de Referência:

#### 14.1 Coordenador

Formação Mínima: Acompanhar, monitorar e coordenar todas as atividades que ocorrem nas dependências da unidade, garantido a plena execução das atividades, se reportando e mantendo contato direto e permanente com a Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania (). Promover reuniões periódicas com os profissionais que trabalham na execução das atividades.

O profissional deverá apresentar à, por intermédio da Coordenação de Proteção Social Básica, relatórios semanais sobre o andamento do Projeto e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela. Também deverá ser apresentado registro de frequência dos assistidos, diários de turma e relatório de ocorrências elaborado pelos instrutores

#### 14.2Monitor

Formação Mínima: Nível médio.

#### Principais Atividades a serem desenvolvidas:

Auxiliar o coordenador na execução das atividades, acompanhar os assistidos em situações como, ida ao banheiro, hora do lanche, entrada e saída da Unidade, bem como estar atento à segurança das crianças e adolescentes e ao bom andamento das atividades. Estar atento a qualquer intercorrência, devendo alinhar todos os acontecimentos junto aos professores e/ ou ao Coordenador Geral. Munir os assistentes sociais/psicólogos das informações por estes solicitadas. Se reportar diretamente ao Coordenador Geral bem como prestar quaisquer informações e esclarecimentos por ventura solicitados pela Secretaria de Assistência Social ().

#### 14.4Auxiliar de serviços gerais

Formação mínima: Nível fundamental.

#### Principais atividades a serem desenvolvidas:

Cuidados com o ambiente de convivência, organização e limpeza.

- 15 Para elaboração da Proposta de Plano de Trabalho a OSC deverá observar que somente as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FUMCAD:
- I Recursos Humanos, compreendendo salários e encargos (INSS, PIS, FGTS, dissídio coletivo, 13° salário, adicional ou abono de férias), benefícios (vale-alimentação, vale-transporte, seguros e acidentes de trabalho, assistência médica), estimativas de reajuste, verbas rescisórias e indenizações;
  - II Estágio remunerado;
- III Despesas correntes, compreendendo aluquel, eletricidade, água, telefone, internet, gás e outras relacionadas, as quais devem guardar proporcionalidade com o efetivo uso no projeto;
- IV Material de consumo, compreendendo os de escritório, informática, limpeza e outros;
- V Material pedagógico, para realização de oficinas, palestras, atividades culturais, etc., e de comunicação sendo cartazes, folhetos e outros relacionados;
- VI Serviços de Terceiros, compreendendo Pessoa Física, ou Pessoa Jurídica (palestrantes, educadores, locação de equipamentos e outros); VII - Alimentação, para os beneficiários durante as atividades;
- VIII Transporte, para os beneficiários participarem das atividades (passagem de transporte público, locação de ônibus para passeio ou similares);
  IX - Custos indiretos, relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis e de assessoria
- X Aquisições de bens permanentes, necessários para execução do projeto (mobiliário, utensílios, equipamentos, outros).
- § 1º As despesas com a remuneração da equipe de trabalho devem ser compatíveis com o valor de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
- § 2º Os pagamentos de Recursos Humanos e de todas as demais despesas deverão ser proporcionais ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto.
- § 3º Caso haja aquisição de alimentos, deverá haver observância à política de segurança alimentar e à alimentação saudável.
- § 4º A aquisição de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do projeto será condicionada à apresentação de justificativa e estimativa individualizada de custos, devendo ser claramente informado ao público que os equipamentos foram adquiridos com financiamento do

FUMCAD/SP e destinados ao projeto pelo CMDCA/SP.

- § 5º Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão doados à OSC parceira após a execução do objeto, desde que:
- I A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania aprove a destinação pretendida.
  - II A prestação de contas final seja aprovada.
- III Sejam úteis à continuidade de ações de interesse público ligadas ao atendimento a crianca e ao adolescente.
- § 6º Caso a OSC venha a apresentar novo projeto em Editais futuros do FUMCAD, deverá declarar ser beneficiária de bens permanentes destinados pelo CMDCA, de forma a evitar a aguisição, locação ou despesa com bens já financiados pelo FUMCAD.
  - 16 Não será permitida a utilização dos recursos FUMCAD para as seguintes despesas:
- I Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência, e/ou que sejam empregados para finalidade diversa da estabelecida no Termo de
- II Pagamento, a qualquer título, a/ao servidor (a) ou empregado (a) público de qualque esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da entidade, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- III Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública, e no caso dos Termos de Fomento em que se admitem despesas com taxas bancárias exclusivamente da conta específica da parceria;
- IV Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da OSC;
  - V Aquisição de veículos automotores:
- VI Gastos realizados fora do Município de Carapicuíba, exceto com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que os de fornecedores do Município de
  - VII Despesas da OSC com seu próprio funcionamento ou outras parcerias;
- VIII Com táxi, aplicativos de transporte, locação de veículos, passagens aéreas combustível e estacionamento para funcionários da OSC para atividades que não se relacionem ao projeto em execução

IX- Com quaisquer tipos de obra, reforma ou reparo

# 15 LEGISLAÇÕES, PORTARIAS E DECRETOS ESPECÍFICOS PERTINENTES AO

Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, instituído meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011;

Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

#### ANEXOXI-MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

#### **TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARA-PICUÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE... e a (OSC)... para os fins que especifica.

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.892.693/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 280– Vila Caldas – CEP: 06310-100, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela SECRETARIA XXXXXXXXX e de outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) doravante denominada simplesmente XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob n.º XXXXXXXX com sede na XXXXXXXX – CEP: XXXXX-XXX, na cidade de Carapicuíba, representada por seu(s) dirigente (s), celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal n.º 4.676, de 8 de dezembro de 2016, devendo os serviços ser executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/ SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO E DAS METAS

- 1.1Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL, a oferta de Serviço XXXXXXXX, durante toda a vigência da parceria as ações previstas, conforme Plano de Trabalho aprovado, que foi devidamente analisado e contemplado, vinculando-se integralmente ao termo do mesmo, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município:
- § 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO.
- § 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas à descrição dos serviços, constantes no Plano de Trabalho apresentado

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### DOS REPASSES

- 2.1 Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará, referente ao cofinanciamento \_ para o (a) \_ o valor de R\$ sendo a primeira parcela de R\$ e as demais de R\$\_
- 2.1.1Os repasses serão condicionados a entrega das respectivas prestações de contas mensais e o saneamento das possíveis pendências. 2.1.2 Os repasses serão condicionados a entrega das respectivas prestações de contas
- finais e o saneamento das possíveis pendências.
  - 2.1.3Os repasses estão condicionados a instrução Normativa Receita Federal Brasileira

den° 2145, de 26 de Junho de 2023 no que diz o "Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil." (NR).

2.1.3.1 A retenção que se refere o item 2.1.3 será isenta no que diz na Instrução Normativa Receita Federal Brasileira de nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 § 6º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 4º, as entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos . III e IV do caput do art. 4º que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

2.1.4 Os valores repassados serão oriundos da seguinte fonte de recurso:

2.1.5 Recurso Fonte: R\$

2.1.6 Dotação Orçamentária: TOTAL GERAL: R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará no período de / / a / / podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado somente prazo por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Termo de Fomento poderá ser prorrogado, caso haja superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da OSC ou da Administração pública, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto - a contar da data de início de vigência prevista no Termo de fomento celebrado.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
- 4.1.1 proceder, por intermédio da equipe de monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos
- 4.1.2 Analisar, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, bem como as demais condições expressas no Decreto Municipal nº 4676 de 08/12/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega
- 4.1.3 Realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e
- 4.1.4Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente TERMO DE FOMENTO, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade
  - 4.1.5São obrigações do Gestor (a) da Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar à Secretária Municipal de a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal13. 019/2014 e a cláusula antecedente:

Disponibilizar materiais e equipamentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste TERMO DE FOMENTO ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de

Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste TERMO DE FOMENTO.

Deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente TERMO DE FOMENTO.

#### 4.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

**a)** Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, no do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal da Mulher, e

Assistência Social e Cidadania;
Desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Administração Pública e do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência ial e Cidadania.

Informar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Cidadania a existência de vagas destinadas ao objeto do presente

Social e ( Prestar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Mulher, e Assistência Social e Cidadania, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de mento e avaliação do atendimento ao objeto do presente:

Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer ões apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão al e capacitações;

g) ns e grupos de trabalho;

Mantos Participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados à sua área de atuação, fóru

Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, por meio dos sistemas ados que venham a ser disponibilizados pelo Município;

nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios mensais e anuais dos serviços executados;

Comunicar por escrito e imediatamente à Secretorio Municipio de Contratos. Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Gestor (a) de Contratos, nos prazos e

Assistência Social e Cidadania todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

Manter, duran

Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;

**4.2.2** Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas: **a)** Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso

aprovados;

Manter conta corrente no estabelecimento bancário público indicado pelo Município,

licente do verbas oriundas da presente parceria, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria,

procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma.

C Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos re Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

sugerindo-se as operações de mercado aperto lastreados em maios da sucuridad de trabalho Efetuar todos os pagamentos das despesas relacionadas no plano de trabalho en corpo dos documentos origina pertinente ao TERMO DE FOMENTO vigente, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações

e/ou conferências;

Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, sob pena de suspensão dos repasses;
Apresentar, em conium

Apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea "e" todos mentos previstos;

os docur Entregar fisicamente, no Departamento de Gestão Financeira da Secretaria de Assistência Social, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha

Apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, sob pena de suspensão dos repasses;

Devolver ao Fund

Devolver ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE FOMENTO, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração

Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de / ência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal,

bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente;
Manter em seus arquivos os documentos originais que Manter em seus arquivos os documentos originais que a compuseram prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação

das mesmas.

1.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da prese parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade,

transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

1.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição

à sua execução.

1.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
Permitir o livre acesso dos agentos do administrativo.

**1.1.1** Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao TERMO DE FOMENTO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

4.5.3Conforme previsto no art. 11, caput e parágrafo único, da lei 13019, "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração

pública". As informações deverão incluir, no mínimo:
- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

Nome da organização

II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da

ceita Federal do Brasil - RFB;

- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o
- resultado conclusivo.

   Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DA HIPÓTESE DE RETOMADA

- 5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;
- ${\bf II}$  Retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais
- § 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo Gestor (a) de Contratos à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANCÕES

- 6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
  -Advertência;
- -Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a
- dois anos;
  -Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar
  -Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
- § 1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- $\S~2^{\rm o}$  Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- § 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

### DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente TERMO DE FOMENTO, conforme Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

#### DO FORO

- **8.1**As partes elegem o foro da Comarca de Carapicuíba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2São obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia

tativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão :arregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forn
Carapicuíba,de20
Secretário Municipal Presidente da OSC Prefeito Municipal
Anexo XII
Timbre da Organização da Sociedade Civil
À Comissão de Seleção:

(Nome da OSC) regi	strada com o CNPJ:	, estabelecida Cidade, Estado e CEP,
Telefone:	. Celular:	Cidade, Estado e CEP, , E-mail: (informar o email
institucional) representad (informar RG, CPF, Telefo de trabalho para a celebr	a por: (informar o nome one), vem mui respeitosa ação de parceria com a	do representante legal, RG e CPF) portador do amente requerer a avaliação do presente plano Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio da cial e Cidadania, conforme Edital nº/20xx.
Nestes termos Pede	se deferimento.	
Local e data.		
Assinatura do repres	entante legal	
*Anexar cópia do d	ocumento com foto RG	3 ou CNH
ANEXO XIII		
_	_	
_	RA INTERPOSIÇÃO DE nto Público número XX XX	
recurso administrativo, vida decisão, ao colegiado	a ofício, no prazo de 3 ( <sup>-</sup> que a proferiu, até às 16 Social, sediada a Avenio	tra o resultado preliminar deverão apresentar Três) dias corridos, contado da publicação 6 horas, no Setor de Protocolo, da Secretaria da Celeste, número 180, Centro, Carapicuíba,
Não será conhecido	recurso interposto fora o	
defesa de seus interesse da OSC e protocolado dir	s, solicitado por meio de retamente com a Comiss	dos elementos dos autos indispensáveis à e ofício, assinado pelo representante legal são de Seleção, da Secretaria Municipal de e, número 180, Centro, Carapicuíba, São Paulo,
CEP 06310-030. Para apresentação d deverá utilizar o INSTRU	le recurso administrativo MENTAL PARA APRESE	o a Organização da Sociedade Civil (OSC) ENTAÇÃO DE RECURSO, considerando os
Descrição da realidade de Possuir certificado de l	nto: a) Proposta de Plan o objeto da parceria; d) A	no de Trabalho; b) Adequação da proposta; c) Adequação da proposta ao valor de referência; e Assistência Social – CEBAS. (X de XXX de 202X.
Comissão de Seleçã	0	
ANEXO XIV INSTRUMENTAL PA	.RA APRESENTAÇÃO I	DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAENTO PÚBL	IOO NUMERO (OCC)	

Critérios de Julgamento	Pontuação obtida pela OSC	Apresentação do Recurso
(Inserir o critério conforme orientações mencionadas acima)	(Conforme Publicação oficial)	(Descrever de forma clara e objetiva o motivo da apresentação resultado preliminar)
[Local-UF] [dia] de [mês] de :	2017	

(nome do Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC) (Presidente da [identificação da organização da sociedade civil –OSC)

# CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA -

PLANO DE TRABALHO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°					
CHAMAMENTO PÚBLICO N°					
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DII	REITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVO	S:			
SERVIÇO A SER EXECUTADO:					
REGIÃO META PÚBLICO COLETIVO/BAIRRO					

	Pontuação	
1. DA DOCUMENTAÇÃO	Atribuída	Atingida
a) Adequação da proposta em conformidade com o termo de referência.		
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	20	
b) Declaração de Compromisso Institucional para Contratação de Equipe Mínima do Serviço, conforme estabelece o anexo II do edital;		
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	05	
c) Declaração sobre instalações e condições materiais conforme estabelece o anexo III do edital;	05	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	30	

2. DO PLANO DE TRABALHO	Pontuação	
2.1 DA JUSTIFICATIVA	Atribuída	Atingida
Apresenta de forma clara e sucinta: dos motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	4,0	

<u>(a</u>	Define e caracteriza o território de abrangência;	3,0	
c)	Apresenta indicadores sociais;	3,0	
	SUBTOTAL	10	
3. DA	A FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	Atribuída	Atingida
a)	Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e ao Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba;	4,0	
b)	Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	2,0	
c)	Harmoniza-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Pessoa com Deficiência;	2,0	
d)	Harmoniza-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	2,0	
	SUBTOTAL	10	
4. M	ETODOLOGIA	Atribuída	Atingida
a) Ap	oresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	2,0	
b) Ap	oresenta proposta metodológica inovadora e exequível;	2,0	
c)	Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo;	2,0	
d)	Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	2,0	
e) De e/ ou	emonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território u no município;	2,0	
	SUBTOTAL	10	
5. RE	CURSOS HUMANOS	Atribuída	Atingida
a)	Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Mínima;	10	
b)	Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;	3,0	
c)	Prazos para execução - Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos".	2,0	
	SUBTOTAL	15	
6.CR	ONOGRAMA	Atribuída	Atingida
a)	Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	5,0	
	SUBTOTAL	5	
7. CU	ISTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	Atribuída	Atingida
a)	Planejamento da aplicação dos recursos financeiros por itens de despesa;	5	
b)	Grau da proposta ao valor de referência constante do Edital, de acordo com o item <b>14.2.1.</b>	15	
OBS. do ca	: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força aput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.		
	SUBTOTAL	20	
			1
	Pontuação Máxima Global = 100 (cem pontos)	100	

# ANEXO XVI AVALIAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: SERVIÇO A SER EXECUTADO: REGIÃO PÚBLICO META COLETIVO/BAIRRO

DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO Máxima atingida
1. Da Documentação	
2. Do Plano de Trabalho	
3. Da Fundamentação da Proposta	

4. Metodologia			
5. Recursos Humanos			
6. Cronograma			
7. Custo Financeiro do Serviço			
	TOTAL		
CONCLUSÃO			
CONCLUSAD		SIM	NÃO
АРТА			
CLASSIFICAÇÃO			
Parecer Conclusivo da Comissão de Seleção/Avaliação:			
Membro:	Membro:		
Assinatura:	Assinatura:		
Membro:	Membro:		
Assinatura:	Assinatura:		
CADADICHIDA SD. / /	,		

2 ° RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a relação final das inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha dos Membros das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2025 que constitui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha dos Membros das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/CMDC/2025 do que dispõe sobre o processo de eleição para a sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba /CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral para análise das candidaturas realizada em 27 de maio de 2025;

#### RESOLVE:

Artigo 1°. TORNAR pública a relação final dos Candidatos e Eleitores das respectivas Organizações da Sociedade Civil e Movimento Popular no CMDCA que tiveram suas inscrições deferidas para participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027, os quais serão eleitos em Assembleia específica, nos termos do edital, conforme legislação em vigor, conforme abaixo relacionado:

Situação

Representante Candi-

dato e Eleitor

Representante Eleitor

Onde se lê:

Organização Social ou

Movimento Social

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / FOMTSUAS	Deferido	Neuzir Oliveira Rosa	1. Maria Regina Ferreira 2.Jeferson André de Souza Lima
Leia-se:			
Organização Social ou Movimento Social	Situação	Representante Candi- dato e Eleitor	Representante Eleitor
Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / FOMTSUAS	Deferido	Maria Regina Ferreira	1.Jeferson André de Souza Lima

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias

Carapicuíba, 05 de junho de 2025.

Márcio Lopes Passos Presidente CMDCA - gestão 2023/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICA REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) JULIO CESAR AURIENI, MATRÍCULA 46415.

Informamos que o (a) servidor (a) **JULIO CESAR AURIENI, MATRÍCULA 46415** ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, por necessidade do serviço teve sua licença sem remuneração revogada, devendo comparecer no Sesmt - Secretaria de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado abandono. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

#### **Luis Augusto Borsoe** Secretário de Administração Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP

COMUNICA REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MOLES, MATRÍCULA 41977.

informamos que o (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MOLES, MATRÍCULA 41977 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, por necessidade do serviço teve sua licença sem remuneração revogada, devendo comparecer no Sesmt - Secretaria de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado abandono. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

#### Luis Augusto Borsoe Secretário de Administração Geral

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024 CHAMAMENTO 46 - ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim** das Belezas - Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 13/06/2025 ÀS 09:00 MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS): CÉDULA DE IDENTIDADE - RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 6 (SEIS) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO

	LICITO DE CARGO.				
DIRETOR DE ESCOLA					
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO		
60349	PAULA ALVES MONTEIRO	304638195	780		

#### Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

#### JOSE ROBERTO DA SILVA **Prefeito Municipal**

#### CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024 **CHAMAMENTO 17**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www. tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <a href="https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#">https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#</a>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ASSISTENTE SOCIAL					
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO		
3396	KENIA DE LIMA SALES LEITE	288544341	110		
5254	IVANUSA LIMA DE SOUZA	469834092	130		
5987	STEFANI PEREIRA DA SILVA DIAS	6031081095	140		

#### Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

#### JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica nº 15/25 Chamamento Público nº 02-25 Processo nº 15035/25 Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, objetivando a realização de leilões de automóveis apreendidos pelo município, bens imóveis, móveis e materiais inservíveis . Recebimento e abertura dos envelopes dia 02/07/25 às 09:00 horas.

Editais disponíveis no site: https://bll.org.br/, PNCP: https:www.gov.br/pncp/pt-br/, no portal: www. carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 05 de junho de 2025. José Roberto da Silva – Prefeito

#### PORTARIA Nº 1604, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**WELLINGTON ALMEIDA COSMO**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por **O2 Cinema LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.525.725/0001-29, para a utilização do espaço público Estádio Municipal Governador Orestes Quércia - Estádio Niterói, localizado na Av. Pilar do Sul, 736-762 - Conj. Hab. Pres. Castelo Branco. Carapicuíba - SP. 06453-003. para fins de realização de filmagens da obra audiovisual.

CONSIDERANDO a produção audiovisual dará visibilidade ao Município, promovendo a cultura local:

CONSIDERANDO que a produção audiovisual trará valorização ao patrimônio público, destacando a infraestrutura e os espaços da cidade em um contexto criativo, o que incentivará a população a se engajar mais com a cultura e as artes, promovendo um ambiente comunitário

CONSIDERANDO que as filmagens gerarão empregos temporários para profissionais da área como técnicos, atores e equipe de produção, contribuindo para a economia local.

#### RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar a prorrogação** do uso do espaço público Estádio Municipal Governador Orestes Quércia - Estádio Niterói, para O2 Cinema LTDA, de 01 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025, conforme solicitado e nos termos da Autorização de Uso do Espaço Público.

Art. 2º O uso do espaço público fica condicionado ao cumprimento do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público assinado pelo solicitante, bem como das seguintes condições:

- I É de responsabilidade do solicitante a manutenção da ordem e segurança durante o uso do espaço.
- II- O espaço deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, sendo o solicitante responsável por qualquer dano causado.
  - III- O uso do espaço deverá respeitar as normas de convivência e segurança
- Art. 3º Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

WELLINGTON ALMEIDA COSMO Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuiçõ que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:						
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR		
1605	FRED MADUREIRA COSTA	094.925.728-18	DIRETOR DE ESCOLA	27/05/2025		
1606	LUCIMAR RODRIGUES VERISSIMO	332.741.538-26	ENFERMEIRO	27/05/2025		
1607	IARA DOROTEIA OLIVEIRA DA SILVA	056.569.868-02	COORDENADOR PEDAGOGICO	28/05/2025		
1608	ALESSANDRA COSTA DE ALMEIDA	356.782.338-82	OFICIAL ADMINIS- TRATIVO	28/05/2025		
1609	MARLENE MARIANO DA SILVA	115.123.798-16	AJUDANTE GERAL	29/05/2025		
1610	MARLENE ROCHA DA SILVA	367.276.618-63	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI- CA (ADEB)	03/06/2025		
1611	TAMIRIS ALMEIDA DE SOUSA	455.144.758-75	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI- CA (ADEB)	03/06/2025		
1612	MAURILIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	169.287.978-27	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI- CA (ADEB)	03/06/2025		
1613	ANDREA PEREIRA SOUZA	166.219.888-42	COZINHEIRA (O)	04/06/2025		
1614	DILVIA SANTANA DE ARAUJO MATOS	632.613.083-20	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI- CA (ADEB)	04/06/2025		



**COMISSAO DE MAES DA R INF DO CJ HAB PR** 51.437.309/0001-84 Empresa: C.N.P.J.: Folha: 0001 Número livro: 0001

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	0.11		
RECEITA BRUTA	Saldo	Total	
SUBVENÇÃO MUNICIPAL			
DOAÇÕES	402.564,97		
	7.569,79	410.134,76	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
	(15.394,44)	(15.394,44)	
RECEITA LÍQUIDA			
		394.740,32	
LUCRO BRUTO			
		394.740,32	
DESPESAS OPERACIONAIS			
		(360.208,33)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(315.277,14)		
DESPESAS GERAIS	(4,14)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(43.982,70)		
	(944,35)	(360.208,33)	
RESULTADO OPERACIONAL			
		34.531,99	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES			
	2.735,87	2.735,87	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			
		37.267,86	
UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
1	1 10	37.267,86	
	I 1// A		

ROSELI MARIA AZEREDO ZAGO PRESIDENTE CPF: 009:373,968-00

PEDRO GERALDO FARIAS MARQUES Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP294934

Empresa: COMISSAO DE MAES DA R INF DO CJ HAB PR C.N.P.J.: 51.437.309/0001-84 Balanco encerrado empresado encerrado empresado encerrado encercado e	Folha:	000
Balanço encerrado em: 31/12/2024	NCO DITTO	
	NÇO PATRIMONIAL	
Descrição		Saldo Atua
ATIVO		Saldo Atua
CIRCULANTE		31.214,78
DISPONIBILIDADES		31.214,78
CAIXA GERAL		31.214,78
CAIXA		31.214,78
APLICAÇÃO FINANCEIRCA CAIXA ECONOMICA		68,661
TO THE THE PROPERTY OF THE PRO		31.146,121
PERMANENTE		31.140,121
IMOBILIZADO		0,0
IMOBILIZADO		18.550,000
INSTALAÇÕES		18.550,001
MOBILIÁRIOS		8.840,00
		9.710,000
-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		3,710,000
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		18.550,000
INSTALAÇÕES		18.550,000
MOBILIÁRIO		8.840,000
		9.710,000
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL		
PASSIVO CIRULANTE		31.214,780
EMPRÉSTIMOS TERCEIROS		39.737,690
EMPRESTIMO TERCEIROS		39.737,690
		39.737,690
PATRIMÔNIO SOCIAL		
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		8.522,91D
DÉFICIT ACUMULADO		8.522,91D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1 10	37.995,56D
		29.472,65C
Man	THE SHADING	
SELI MARIA AZEREDO ZAGO	- Magazia Gran	
ESIDENTE	PEDRO GERALDO FARIAS MARQUES	
F: 009.373.968-00	Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP294934	
1. 003.3/3.808-00	300 0 NO. 13PZ94934	

Empresa: CNPJ: **COMISSAO DE MAES DA R INF DO CJ HAB PR** 51.437.309/0001-84

Folha: Número livro: 0001 31/12/24

#### NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1) OPERACIONAL

A Entidade Comissão de Mães da Recreacao Infantil Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, constituida em 29/03/1983 e uma entidade civil sem fins lucrativo, CNPJ: 51.437.309/0001-84, com sede, a Avenida Amazonas, 270 - Cohab - CEP: 06325-270, tem como principal objetivo atendimento a criancas e Adolecentes em regime integrado e meio aberto conforme seu Estatuto Social.

2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTABIL SIGNIFICATIVAS. A administração declara que as Demonstrações Contábeis da entidade Comissão de Mães do periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observancia aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolucao CFC 1418/2012. As demonstrações contabeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

#### 3) DISPONIBILIDADE

3.1 CONTAS BANCÁRIAS, valor de saldo final na instituição financeira Caixa Econômica Federal em conta corrente no montante de R\$ 0,00 (zero reais) e na aplicação financeira de R\$ 31.146,12 (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e doze centavos) refere-se a sobra de recurso público no qual não foi aplicado no exercicío e será devolvido ao município em janeiro de 2024 conforme contrato firmado entre as partes, com ressalva de autorização do uso dessa verba na necessidade de utilizar para gastos não contemplado no fechamento deste balanço.

#### 4) EMPRESTIMOS TERCEIROS

4.1 EMPRESTIMOS TERCEIROS, a falta de recursos públicos cedido a entidade no ano de 2023 não foram o suficientes para que a entidade arcasse com todas as despesas conforme o contrato devido a ausencia de recurso a presidete vigente concedeu um empréstimo no montante de R\$ 39.737,69 com a finalidade de quitar impostos e encargos trabalhista para que a entidade não ficasse em divida com os órgãos públicos e nem que seus colaboradores fossem prejudicados.

# 5) APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 5.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contabil que apresenta todos os itens de receita e despesas reconhecidos no período.
- 5.1.1 O resultado positivo de R\$ 37,267,86 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e ceis centavos) representa um Superavit no exercício.
- 4.2 BALANCO PATRIMONIAL Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimonio liquido da entidade em data específica.

Carapicuiba, 31 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1600, DE 06 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de Edison Hipolito Pignatari, Matrícula 10.848, por INASSIDUIDADE HABITUAL, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.325/2025.

PORTARIA Nº. 1601, DE 06 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de Rute Moreno Vazquez rosa, Matrícula 33.581, por ABANDONO DE CARGO, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.364/2025.

PORTARIA Nº. 1602, DE 06
DE JUNHO DE 2025 DETERMINA
a ADVERTÊNCIA de Rogério Barbosa
Benedicto, matrícula 39.067, decisão
proferida no processo administrativo
disciplinar nº 8.545/2024.

PORTARIA Nº. 1603, DE 06
DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a
ADVERTÊNCIA de Clovis Matias da Silva,
matrícula 39.690, decisão proferida no
processo administrativo disciplinar nº
924/2024

PORTARIA Nº. 1615, DE 06 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DANIELEN MENDES SANTOS, matrícula 52674, do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 1616, DE 06 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARIANA LUIZA DOS SANTOS, matrícula 55563, do cargo de ASSESSOR, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 05 DE JUNHO DE 2025.

Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

"RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores EXONERADOS no 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2025.

Carapicuíba, 31 de maio de 2025.

## RONALDO DE SOUZA

Presidente"

		11001			
Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	Exoneração
1	VANESSA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	02/03/2019	02/01/2025
2	NOELCIO ALMEI- DA SANTOS	CHEFE DE GABI- NETE	CC05	07/02/2022	02/01/2025
3	HELIO PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	25/10/2022	02/01/2025
4	JOSÉ JOCIMAR ELOI DO NASCI- MENTO	CHEFE DE GABI- NETE	CC05	07/11/2023	02/01/2025
5	ANDRESSA DE JESUS DO AMOR DIVINO	CHEFE DE GABI- NETE	CC05	07/11/2023	02/01/2025
6	LUCIA SANTOS DE ALMEIDA SOUZA	CHEFE DE GABI- NETE	CC05	08/10/2024	02/01/2025
7	TATIANE MENDES DE ARAUJO SANTOS	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	09/10/2024	02/01/2025
8	MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMIN- ISTRATIVO	С	01/02/2023	03/01/2025
9	ENEAS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR DE COMUNICACAO	CC03	08/03/2023	03/01/2025
10	ANA RHADASSA DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICACAO	CC03	03/06/2024	03/01/2025
11	VALMIRA MIRAN- DA BELETATO	CHEFE DE GABI- NETE	CC05	03/01/2025	13/01/2025
12	DANIEL JUNIO DE SOUZA FIGARO	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	03/01/2025	20/01/2025
13	VALMIRA MIRAN- DA BELETATO	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	14/01/2025	03/02/2025
14	GABRIEL PAULINO ROSA	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	03/01/2024	11/02/2025
15	KAROLINY OLIVEIRA DE AZEVEDO	DIRETOR PARLA- MENTAR	CC05	18/01/2024	20/02/2025
16	NATALIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMUNICACAO	CC03	20/01/2025	21/02/2025
17	ISABELA BARAU- NA GARANHANI CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMIN- ISTRATIVOS	В	06/03/2025	03/04/2025
18	GILDA MARTHA DELFINO	CHEFE DE GABI- NETE	CC05	05/01/2021	08/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS						
"RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores NOMEADOS no 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2025. Carapicuíba, 31 de maio de 2025.  RONALDO DE SOUZA Presidente						
Qtd.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão		

1	DANIEL JUNIO DE SOUZA FIGARO	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	03/01/2025
2	DAIANY QUEIROZ DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC05	03/01/2025
3	VALMIRA MIRANDA BELETATO	CHEFE DE GABINETE	CC05	03/01/2025
4	LUCI REGINA CAMA- ROTTO	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	03/01/2025
5	MARCIA SOARES DE SOUZA	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	03/01/2025
6	JUCELIA PEREIRA DIAS NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE	CC05	03/01/2025
7	KARINA MONTEIRO SILVEIRA	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	06/01/2025
8	FERNANDO LEITE ROMANO	CHEFE DE GABINETE	CC05	06/01/2025
9	PAULO HENRIQUE LONGMAN DA SILVA	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	10/01/2025
10	SUZANE CAMARGO GOMES	CHEFE DE GABINETE	CC05	13/01/2025
11	VALMIRA MIRANDA BELETATO	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	14/01/2025
12	FLAVIO BEZERRA FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	CC05	14/01/2025
13	NATALIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMU- NICACAO	CC03	20/01/2025
14	JEFFERSON SILVA SOUZA	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	27/01/2025
15	ELISABETE FRARE	CHEFE DE GABINETE	CC05	01/02/2025
16	MARILENE DA SILVA CURTI	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	04/02/2025
17	MEIRE CRISTINA DO CARMO E SÁ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	24/02/2025
18	PAULO HENRIQUE DIAS DE MATOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	26/02/2025
19	ISABELA BARAUNA GARANHANI CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	В	06/03/2025
20	LAIANE AMARAL DOS SANTOS	ASSESSOR DE COMU- NICACAO	CC03	12/03/2025
21	LILIAN DOS SANTOS BINDANDI	ASSESSOR DE COMU- NICACAO	CC03	14/03/2025
22	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	В	17/03/2025
23	SILVIO CESAR ROQUE	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	17/03/2025
24	HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	В	01/04/2025
25	ANTÔNIO ROMÃO FERREIRA	DIRETOR PARLAM- ENTAR	CC05	01/04/2025
26	WASHINGTON LUIZ LOURENÇO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	02/04/2025
27	LUIS CARLOS COUTIN- HO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	09/04/2025
28	VANDESLI GORETI SANTANA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	09/04/2025
29	DAVID LUIS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	09/04/2025
30	TIMÓTEO CRUZ DE JESUS	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	10/04/2025
31	BIANCA DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	10/04/2025
32	GILBERTO JESUS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	11/04/2025
33	ENEAS SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC05	14/04/2025
34	DANIEL RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	14/04/2025
35	VALMIRA MIRANDA BELETATO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	15/04/2025
36	ADRIANA APARECIDA MORENO DO NASCI- MENTO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	15/04/2025
37	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	16/04/2025
38	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	22/04/2025
39	MIKELY FORTALEZA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	23/04/2025
40	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	24/04/2025
41	GILDA MARTHA DELFINO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR DE GABINETE	CC04	24/04/2025
42	MARCOS ALMEIDA DE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	В	28/04/2025
	l			